



Formulário de Referência da
STRATUS INVESTIMENTOS LTDA.

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)



Sumário

Formulário de Referência da Stratus Investimento Ltda.....	1
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	1
2. Histórico da empresa.....	2
3. Recursos humanos.....	4
4. Auditores	5
5. Resiliência financeira	6
6. Escopo das atividades.....	7
7. Grupo econômico	14
8. Estrutura operacional e administrativa	16
9. Remuneração da empresa.....	35
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	36
11. Contingências.....	40
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	42

Formulário de Referência da Stratus Investimento Ltda.

CNPJ: 02.263.285/0001-89

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

A **Stratus Investimentos Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua Funchal 418, 28º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04551-060, inscrita no CNPJ sob nº 02.263.285/0001-89, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme ato declaratório nº 5.760, de 8 de dezembro de 1999 (“**Stratus**”), apresenta seu Formulário de Referência, com o conteúdo do “Anexo E (Formulário de Referência – Pessoa Jurídica)” da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“**Resolução**” ou “Res. **CVM 21**”) relativo ao exercício encerrado em 31.12.2021 período em que a Stratus atuou exclusivamente na categoria de “**administrador fiduciário**”.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Res. CVM 21, atestam que:

a. reviram o formulário de referência;

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de março de 2022.

ÁLVARO LUÍS GONÇALVES

Diretor de Administração Fiduciária - responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento

MAURO ANDRÉ MENDES FINATTI

Diretor de Compliance, Risco e PLD - responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

2. Histórico da empresa¹**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

Fundada em 1999 por experientes executivos brasileiros desempenhando atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, a Stratus tem foco estratégico em ativos estruturados / fundos de participações negociadas em contexto privado (“*alternative assets*” / “*private equity*”).

A concepção da Stratus pode ser considerada de pioneirismo no Brasil, em função (i) do foco estratégico em participações negociadas privadamente, (ii) dos processos internos e rotinas de negócio em linha com padrões internacionais, principalmente nos EUA e Inglaterra, e (iii) pelas iniciativas de proposição de desenvolvimento regulamentar e procedimentos adequados a este seguimento e ao mercado brasileiro, juntamente com o perfil de conexão e acesso com o mercado de capitais tradicional – tanto na perspectiva da estruturação de fundos como na perspectiva das empresas investidas por eles.

Os fundos desenvolvidos pela Stratus investem em diversos setores da economia em todas as regiões do Brasil e promove o desenvolvimento corporativo além dos aspectos essencialmente financeiros, viabilizando o acesso das empresas ao mercado de capitais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

a. Em agosto de 2019 a Stratus Capital S.A., foi constituída pelos controladores da Stratus com o objetivo de ser a holding das empresas brasileiras do Grupo Stratus. Neste contexto, a Stratus Capital S.A. passou a ser a pessoa jurídica que atua como controladora direta da Stratus. Em 2020 a Stratus transferiu o controle direto da empresa Stratus Gestão de Carteiras Ltda. para a Stratus Capital S.A. por meio de redução de seu capital social. Não houve alteração no controle do grupo econômico (conforme descrito no item 7.1.a. deste Formulário).

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. A principal atividade desenvolvida pela Stratus é a de administração de carteiras de valores mobiliários. Em junho de 2017 a Stratus incluiu em seu escopo a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento – não houve outras mudanças relevantes no escopo de atividades nos últimos 5 anos.

c. A Stratus manteve um número estável de pessoas na sua equipe (variando de 10 a 12 colaboradores entre sócios, empregados e estagiários) durante o período, sem mudanças relevantes. Os recursos computacionais passam por renovações periódicas. São utilizados sistemas de armazenamento seguro de arquivos, dentro dos padrões utilizados por empresas semelhantes com back-up diário e robusta estrutura de segurança da informação.

d. As regras, políticas, procedimentos e controles internos passam por uma revisão periódica dos sócios. Não houve alterações relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, exceto a revisão e atualização periódica de regras, políticas, procedimentos e controles internos e adaptação a novas regras da CVM, ABVCAP e ANBIMA, quando aplicáveis.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4 (quatro) sócios atuam diretamente na administração de carteiras, distribuição de cotas de fundos de investimento ou no <i>compliance</i> da área de administração de carteiras.
b. número de empregados	2 (dois) empregados atuam diretamente na administração de carteiras ou no <i>compliance</i> da área de administração de carteiras, além da equipe de atividades diversas de administração de carteiras.
c. número de terceirizados	0 (zero). A equipe utiliza prestadores de serviços apenas para atividades específicas que não o negócio central da empresa, como, por exemplo, assessoria jurídica, auditoria e consultorias pontuais.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	- Álvaro Luís Gonçalves (CPF: 066.034.148-48); - Mauro André Mendes Finatti (CPF: 164.230.818-83).

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Mazars Auditores independentes S/S
b. data de contratação dos serviços	14 de maio de 2021
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da empresa controladora (conf. Item 7.1.a abaixo), que apresenta suas demonstrações financeiras de forma consolidada.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Stratus representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	
Campo facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário nos termos da Res. CVM 21 (“FA”).	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

a. Administração fiduciária (incluindo a verificação formal das transações, elaboração de relatórios para investidores e controladoria) de carteiras de valores mobiliários e serviços relacionados e a Distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja o administrador.

b. A Stratus faz a administração fiduciária exclusivamente para as modalidades previstas no art. 1º, §2º, inc. iii da Res. CVM 21, especificamente para: Fundo de Investimento em Participações (“FIP”), e Carteira Administrada de Investimento de Títulos e Valores Mobiliários.

c. Cotas de fundos de investimentos que têm como ativos subjacentes ações e/ou debêntures e/ou bônus de subscrição de companhias fechadas ou abertas, preponderantemente constituídas no Brasil.

d. A Stratus atua na distribuição exclusivamente de cotas de fundos de investimento de que é administradora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Além da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a Stratus presta serviços operacionais relacionados a esta atividade para terceiros. Atualmente, a Stratus também detém participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista.

a. Não foram identificados potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

b. A Stratus Gestão de Carteiras Ltda. (CNPJ: 09.238.656/0001-11), empresa coligada da Stratus, atua como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos.

A SCP GP Ltd. e a SCP III GP Ltd., empresas constituídas e com sede no exterior, sob o controle comum à Stratus, prestam serviços de gestão de ativos (*“general partner”*) no exterior para veículos não residentes que investem em fundos estruturados pela Stratus e são o ponto de conexão do grupo com investidores institucionais internacionais de primeira linha na condução de seus investimentos em participações privadas (*“private equity”*) no Brasil, incluindo bancos de desenvolvimento, organizações multilaterais, fundos de fundos globais, fundações e alocações de longo prazo de universidades.

Não foram identificados potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A configuração da estrutura da Stratus está em linha com os conceitos e melhores práticas aplicáveis às organizações especializadas em ativos estruturados / fundos de participações negociadas em contexto privado (*“alternative assets”* / *“private equity”*) nos principais mercados no mundo.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Campo facultativo para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário nos termos da Res. CVM 21 (“FA”)
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
b. número de investidores, dividido por:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Na data base deste formulário de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os ativos sob administração (AUM) totalizavam R\$ 1.185.165.917,00; e O capital comprometido totalizava R\$ 881.284.956,00. <p>Divisão entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> 100% em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados; e 0% em fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados. <p><u>Nota:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> O valor do AUM foi calculado com a soma do PL dos investimentos na data de referência mais o valor do capital comprometido já subscrito e ainda não integralizado; O valor do capital comprometido inclui todos os compromissos de investimento (capital já investido, desinvestido, e capital comprometido já subscrito e ainda não integralizado).
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>- R\$ 255.502,00 do AUM (investido em ações de uma companhia aberta no exterior).</p>
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	<p>N.A.</p>
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p>	

i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.

d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Em 31 de dezembro de 2021, o único gestor das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária é a Stratus Gestão de Carteiras Ltda., empresa do mesmo grupo econômico da Stratus e que segue a mesma linha conceitual e estrutural do grupo no seu foco de atuação.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Stratus.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>- Controlador direto: Stratus Capital S.A., sociedade anônima com sede na Rua Funchal nº 418, 28º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.707.635/0001-45.</p> <p>- Controladores indiretos: Stratus Corporation, sociedade devidamente constituída e validamente existente em conformidade com as leis do “Commonwealth” das Bahamas, com sede em 3 Bayside Executive Park, West Bay Street & Blake Road, Nassau, Bahamas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.710.409/0001-15.</p> <p>- A Stratus Corporation é controlada por: ST1 Capital Ltd. (controlada por Álvaro Luís Gonçalves), e MC Holdings Ltd. (controlada por Alberto Costa Sousa Camões), ambas sociedades devidamente constituídas e validamente existentes em conformidade com as leis de Grand Cayman, Cayman Island.</p>
b. controladas e coligadas	<p>- Coligada: Stratus Gestão de Carteiras Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Funchal nº 418, 28º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.238.656/0001-11.</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vide item 7.1.a. acima.
e. sociedades sob controle comum	- Stratus Gestão de Carteiras Ltda.,

	<p>mencionada na letra “b” acima; e</p> <p>- (i) SCP GP Ltd.; (ii) SCP III GP Ltd.; (iii) SCP S. GP LP; e (iv) Stratus Capital Partners III GP LP: empresas constituídas e com sede no exterior, sob o mesmo controle da Stratus, prestam serviços de gestão de ativos (“<i>general partner</i>”) no exterior para veículos não residentes no Brasil que investem em fundos estruturados pela Stratus.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>N.A.</p>

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	O contrato social da empresa não contempla especificações quanto a órgãos, comitês ou departamentos técnicos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	N.A.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>A Stratus conta com 4 (quatro) diretores executivos e 1 (um) diretor sem designação específica. Todos têm a atribuição de representar a empresa perante terceiros e 2 (dois) deles têm as seguintes atribuições específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- O diretor Álvaro Luís Gonçalves é o responsável pelas atividades de administração da carteira de valores mobiliários perante a CVM;- O diretor Álvaro Luís Gonçalves é o responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento;- O diretor Mauro André Mendes Finatti é o responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos nos termos da Res. CVM 21;- O diretor Mauro André Mendes Finatti é o responsável pelo cumprimento das normas da Res. CVM 50 e pela implementação e

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	manutenção da política de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“PLD/FTP”).
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N.A.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (item 8.4):	
a. nome	Álvaro Luís Gonçalves
b. idade	59 anos
c. profissão	Engenheiro e Administrador
d. CPF ou número do passaporte	066.034.148-48
e. cargo ocupado	- Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e - Diretor responsável pelas atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento
f. data da posse	8 de dezembro de 1999
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor responsável pelas atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento e Diretor Executivo

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (item 8.5):	
a. nome	Mauro André Mendes Finatti
b. idade	49 anos
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	164.230.818-83
e. cargo ocupado	- Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; e
f. data da posse	24 de junho de 2016
g. prazo do mandato	Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	O diretor Mauro André Mendes Finatti, é o responsável pelo e cumprimento das normas da Res. CVM 50 e pela implementação e manutenção de PLD/FTP.
--	--

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	Graduado em Engenharia Industrial pela FEI; Extensão em Administração pela FGV-SP; MBA pelo IMD-International, em Lausanne (Suíça).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<p>Cofundador do grupo Stratus em 1999, na sequência de dois anos como Diretor Executivo do Pactual Electra Capital Partners - um dos primeiros fundos de <i>private equity</i> do Brasil - após período de atuação no exterior quando se especializou no tema de ativos estruturados / fundos de participações negociadas em contexto privado ("<i>alternative assets</i>" / "<i>private equity</i>").</p> <p>Desempenhou um papel importante no desenvolvimento de práticas e procedimentos específicos (inclusive regulatórios) desse segmento de investimentos no Brasil ao longo dos últimos 20 anos.</p> <p>Na ABVCAP atuou como presidente entre 2004 e 2006 e, atualmente, é membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo e do CER (Comitê Executivo de</p>

	<p>Regulamentação).</p> <p>Também atua na Câmara Consultiva de Empresas e Estruturação de Ofertas da B3, sendo seu presidente desde 2015.</p> <p>No cenário internacional participou de órgãos de governança que atuam no desenvolvimento da atividade de <i>Private Equity</i>.</p>
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Stratus Investimentos Ltda.
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor executivo e Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: i) administração de carteiras de valores mobiliários: 12 de maio de 1998 – permanece no cargo até esta data; e ii) distribuição de cotas de fundos de investimento: 06 de junho de 2017 – permanece no cargo até esta data.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduado em Direito pela USP, LLM pela Universidade de Chicago e MBA Executivo pela FGV-SP
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Admitido à prática do direito no Brasil (OAB/SP nº 138.073) desde 1995; e Admitido à prática do direito no estado de Nova York (EUA) desde 2000
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Desenvolveu sua carreira de advogado no Brasil e no exterior e no departamento jurídico da BOVESPA. Desde 2011, é sócio da Stratus, atuando com foco principal no gerenciamento de atividades <i>compliance</i> regulamentar dos fundos administrados pela Stratus bem como das transações de investimento e desinvestimento de tais fundos.
• nome da empresa	Stratus Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor executivo; Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução; e - O diretor Mauro André Mendes Finatti, é o responsável pelo e cumprimento das normas da Res. CVM 50 e pela implementação e manutenção da política de PLD/FTP.

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteira de valores mobiliários.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	7 de maio de 2010 – permanece no cargo até esta data.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N.A.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	N.A.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	N.A.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento é a mesma pessoa indicada no item 8.4.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	N.A.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21/21”), e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Stratus, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>A coordenação direta das atividades relacionadas ao Manual é uma atribuição do Diretor de Compliance.</p> <p>O Diretor de Compliance poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Stratus em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance exerce suas atividades de forma completamente independente das outras</p>

	<p>áreas da Stratus e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p> <p>A Stratus mantém versões atualizadas do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível em seu website.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A Stratus se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades rotineiras de compliance, bem como Agenda Regulatória a qual contempla todas as obrigações regulatórias e autorregulatórias, recorrentes e eventuais, bem como àquelas dispostas nos Manuais e Políticas internas da Stratus que, por sua vez, devem ser cumpridas/observadas.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas do Diretor de Compliance, que poderá contar com sua respectiva equipe:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Acompanhar as políticas descritas no referido Manual;ii. Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Stratus para apreciação dos administradores da Stratus;iii. Atender prontamente todos os Colaboradores;iv. Identificar possíveis condutas contrárias a este Manual e todas as demais

	<p>políticas e manuais da Stratus;</p> <p>v. Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</p> <p>vi. Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <p>vii. Encaminhar aos órgãos de administração da Stratus, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:</p> <p>a) as conclusões dos exames efetuados;</p> <p>b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e</p> <p>c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Stratus;</p> <p>d) relatório anual listando as operações</p>
--	---

identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, da Stratus, nos termos da Resolução CVM nº 50.

viii. Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes deste Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;

ix. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos neste Manual;

x. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;

xi. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;

xii. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria externa ou outros assessores profissionais;

xiii. Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores; e

xiv. Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos

	<p>podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Investimentos pessoais;b) Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Stratus;c) Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;d) Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;e) Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ouf) Participações em alguma atividade política.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance, sob a coordenação do Diretor de Compliance, sendo certo que a Área de Compliance exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Stratus e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.</p>

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	N.A.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	N.A.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	<p>Atualmente não há atuação interna de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p> <p>O serviço de custódia qualificada é terceirizado. A instituição financeira contratada para tal executa a liquidação física e financeira dos títulos e valores mobiliários, sua guarda, administração e informação de eventos associados aos ativos, bem como o pagamento das taxas.</p> <p>A equipe dedicada à administração fiduciária de fundos controla, supervisiona e acompanha a execução de processamentos pelo custodiante dos fundos.</p>
a. quantidade de profissionais	2 (dois)
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<p>Rafael Minuti é o diretor responsável pela área. Está na Stratus desde 2016, formado em Contabilidade e Administração de Empresas, admitido à prática de contabilidade e de administração, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) e no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo (CRA-SP). Possui certificação de qualificação técnica (EQT) da CVM, CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes), CFC (Conselho Federal de Contabilidade), BCB (Banco Central do Brasil).</p>

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A atividade de distribuição é feita exclusivamente para cotas de fundos fechados administrados pela Stratus, executada com esforços restritos e destinadas exclusivamente a investidores profissionais (conf. Instrução CVM 476). As principais atividades estão relacionadas à identificação, cadastro e registro de contatos realizados com potenciais investidores.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os profissionais participam de foros de entidades de autorregulação, eventos e palestras relevantes à atividade.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A estrutura para desempenhar suas atividades de distribuição de cotas são adequadas a seu porte, com equipamentos e sistemas que garantem o acesso restrito aos arquivos e informações relacionados a esta atividade.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As pessoas relacionadas a tal atividade, sob orientação do Diretor de Distribuição, devem executar a devida identificação (processo de “ <i>Know Your Client</i> ” - KYC), observadas as normas aplicáveis, inclusive de forma a verificar a condição de investidor profissional. Devem também manter registro de contatos realizados com potenciais investidores com a finalidade de realizar a oferta com esforços restritos e enviar as comunicações aplicáveis à CVM (nos termos da Instrução CVM 476).

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
--	------

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	A Stratus presta exclusivamente serviços de administração fiduciária, sendo suas principais formas de remuneração. - Cobrança de parte da Taxa de Administração de carteiras e fundos de investimento administrados pela Stratus – varia de caso a caso, conforme o regulamento de cada fundo, sendo, em geral, fixado um percentual sobre o valor de capital comprometido ou capital investido, podendo ser acrescido de uma parcela fixa; e - Outras receitas: valores fixos ou variáveis conforme previsto em contrato de prestação de serviços.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	93,70 %
b. taxas de performance	N.A.
c. taxas de ingresso	N.A.
d. taxas de saída	N.A.
e. outras taxas	6,30%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Stratus.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A contratação é precedida de cotação, reputação, idoneidade e análise das competências essenciais, qualidade do serviço, adequação dos prestadores de serviço, preço e cumprimento de prazos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	N.A.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	N.A.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Para segurança de nossas informações, mantemos todos os nossos sistemas, backups, arquivos digitais em servidores remotos (em “nuvem”) protegidos por senha. Além disso, arquivos físicos em arquivo externo distante de rios, locais com risco de alagamento e equipados com itens de segurança apropriados para guarda de documentos. No caso de impossibilidade de acessar o escritório, os colaboradores podem acessar remotamente os servidores em “nuvem” com senhas próprias e dar continuidade aos negócios de qualquer local.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Conforme definido na Política de Gestão de Riscos da Stratus e na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, o risco de liquidez é observado a partir da possibilidade dos fundos sob administração da Stratus (“Fundos”) não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras,

inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade destes não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.

A gestão de risco de liquidez será realizada diariamente, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos Fundos, conforme dispostas nos respectivos regulamentos dos Fundos.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Não obstante, a Stratus informa que a sua Política de Gestão de Riscos e a sua Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez detalham os procedimentos adequados e alinhados com a regulamentação e autorregulamentação aplicáveis para os fundos sob gestão, inclusive as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), contemplada na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Stratus, conforme abaixo disposto:

De forma sucinta, serão estabelecidos para

	<p>cada Fundo, de forma individualizada, indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando as diferentes características de cada Fundo, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.</p> <p>A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos. Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo, entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez.</p> <p>Não obstante, serão definidos ainda limites máximos de utilização do caixa, bem como para a exposição máxima a ativos ilíquidos de cada Fundo (Soft Limits e Hard Limits).</p> <p>Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco e a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez disponíveis no website da Stratus.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A atividade de distribuição é feita exclusivamente para cotas de fundos fechados administrados pela Stratus (apenas fundos estruturados, previstos no Art. 1º, § 2º, inc. III da Res. CVM 21), executada com esforços restritos e destinadas exclusivamente a investidores profissionais (conf. Instrução CVM 476) - de forma que, o número de interações com potenciais investidores é extremamente restrito,</p>

	<p>possibilitando um controle feito pelo acompanhamento de caso a caso.</p> <p>A Stratus adota norma de cadastro de clientes, refletida em uma ficha cadastral e lista de documentos de apresentação obrigatória para a completa identificação do investidor e de sua condição de investidor profissional, além de regras e procedimentos internos para a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do Terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (“PLD/FTP”).</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p>	<p>stratusbr.com</p>

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo,	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Stratus declara:

a.	que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b.	que não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	que não sofreu impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	que não sofreu inclusão no cadastro de serviços de proteção ao crédito
e.	que não sofreu inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f.	que não há títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 31 de março de 2022.

ÁLVARO LUÍS GONÇALVES

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento